

CONTRIBUIÇÕES/QUESTIONAMENTOS

Audiência Pública – Estudos para concessão dos serviços públicos de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Local: Casa da Cultura de Igarapava/SP, Praça Altino Arantes S/N.

09/08/2022.

1) NOME COMPLETO: José Antonio Saggian

ÓRGÃO: Presidente do Sintaema

QUESTIONAMENTO: A Sabesp opera os serviços de saneamento no município a 30 anos, assim, sem sombra de dúvidas, seus trabalhadores são quem melhor conhecem o sistema, além disto são os verdadeiros especialistas em saneamento local e que durante este tempo todo proporciona saúde para sua população não seria razoável ouvi-los na hora de formular o plano municipal de saneamento.

2) NOME COMPLETO: José Antonio Saggian

ÓRGÃO: Presidente do Sintaema

QUESTIONAMENTO: O plano municipal de saneamento de Igarapava foi aprovada por decreto. Isso não é ilegal, mas não seria mais apropriado fazê-lo através de um PL com amplo debate com a sociedade, a câmara de vereadores e os trabalhadores do setor

3) NOME COMPLETO: _____

ÓRGÃO: _____

QUESTIONAMENTO: _____

PERGUNTAS DA AUDIENCIA PUBLICA em 09/08/2022



De Carla Adriana Mendonça Prado <carla_mprado@hotmail.com>
Para audienciapublica@igarapava.sp.gov.br <audienciapublica@igarapava.sp.gov.br>
Data 2022-08-09 13:18

Bom dia !

Perguntas de e-mail já enviado pelo vereador Rinaldo, pois as perguntas são a mesma.

Estou enviando por precaução , caso o dele não chegue para vocês.

Agradeço desde já

Vereadora Carla

- 1- Todo mundo sabe que, na época, a Sabesp pagou pelos bens à prefeitura, que houve laudo de avaliação, pagamento efetuado e decreto municipal emitido. Sabemos também que a Sabesp investiu muito nesses anos todos e que os investimentos que não se depreciou obrigatoriamente precisa ser pago. Por que o estudo não previu este valor?
- 2- Como está claro neste estudo que o negócio não dá lucro, corre-se o risco de nem a Sabesp querer continuar com seus excelentes serviços prestados à população. Por acaso foi realizada alguma consulta "por escrito" à Sabesp para verificar se a empresa mantém interesse em continuar com Igarapava mesmo com estes resultados?
- 3- Como se sabe que o negócio não é rentável, que a licitação será vazia, por que ainda não foi oferecido à Sabesp uma proposta de parceria tipo "SPE" para continuar com os bons serviços prestados à população e baixo índice de mortalidade infantil?
- 4- Vi que no estudo de viabilidade não tem projetado valores de investimento nos últimos anos do contrato e que vem diminuindo drasticamente até zera. Quer dizer que não está previsto gastar dinheiro com ligações de água e esgoto nem rede de água e esgoto neste período? A população vai parar de pedir ligação?
- 5- Sabemos que precisa de uma estrutura mínima para se tocar o saneamento numa cidade e que deve ser exigida (caminhão tanque, caminhão de esgoto, retroescavadeira, etc.); Por que não está previsto estes ativos e nem investimentos na aquisição de novos veículos e equipamentos durante os anos?



QUESTÕES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 09/08/2022

IGARAPAVA

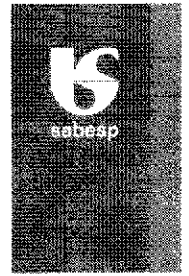
1. A metodologia para apuração da Base de Ativos Regulatória dos municípios operados pela Sabesp é de responsabilidade da ARSESP, sendo os ativos ainda não amortizados, utilizados na composição das tarifas de água e esgoto de forma global. De forma bem simples, a Sabesp faz os investimentos e os clientes pagam ao longo dos anos por meio das tarifas. Os ativos são incluídos no cálculo considerando a sua vida útil. Ocorre que por vezes o contrato com o município se encerra antes de todo valor ser amortizado, havendo, portanto, saldo a ser indenizado. É isto que ocorre em Igarapava, há investimentos efetuados pela Sabesp durante a concessão que ainda não foram totalmente amortizados por meio das tarifas. Os valores desses ativos ainda não amortizados precisam constar do Edital para que o vencedor da licitação indenize a Sabesp ou serem equacionados antes da reversão, conforme legislação vigente.

A questão é: Por que os ativos ainda não amortizados não foram inseridos no Edital, tendo em vista ser um direito da Sabesp e uma obrigação legal?

2. De acordo com o Instituto Trata Brasil, o percentual de investimento sobre a arrecadação nos 100 maiores município do país considerando os últimos 5 anos foi de 19,80%. As 10 melhores cidades do ranking, que já têm os serviços praticamente universalizados, investiram em média 28% da arrecadação, demonstrando que os investimentos em saneamento básico são permanentes, pois os ativos precisam ser renovados ou ampliados.

A questão é: Por que o estudo econômico-financeiro, anexo ao Edital, considera somente 2,5% de investimento em relação à arrecadação para o período do contrato, ou seja, em 35 anos?

3. A lei 11.445/07 em seu artigo 11-B estabelece que os contrato de concessão deverão conter metas de redução de perdas. Estabelece ainda no § 7º do mesmo artigo que no caso do não atingimento das metas serão adotadas medidas sancionatórias, inclusive eventual declaração de caducidade da concessão.



As perdas aparentes combatem-se basicamente com um programa permanente de troca de hidrômetros. Já as perdas reais, demandam quatro grandes ações: gerenciamento das pressões, agilidade e qualidade dos reparos de vazamentos, controle ativo de vazamentos e gerenciamento da infraestrutura. E todas essas ações demandam importantes investimentos.

A questão é: Por que o estudo econômico-financeiro, anexo ao Edital, considera somente irrisórios R\$ 120.781,18 em investimento para combate às perdas reais durante todo o contrato (35 anos)?